

Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

TERMO DE APROVAÇÃO N° PGR2018015986

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome/Razão Social: NOSSO ESTOQUE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA

CNPJ/CPF: 07.173.317/0001-79

Atividade principal: COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA

Endereço: RUA PADRE MORORÓ **Nº.** 1825

Bairro: FARIA BRITO **Complemento:**

IPTU: 681252-0 **Contato 1:** **Contato 2:** 8540119722

Email: sac@bezerraoliveira.com.br

Responsável legal: CLAUDIA NUNES BEZERRA HOLANDA

CPF: 322.934.883-49 **Contato:** (85)40419-730 (85)40119889

Email: claudia@bezerraoliveira.com.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NO EMPREENDIMENTO

Nome: SANTIAGO DE SOUZA FREITAS

CPF: 668.160.333-53

Contato: (85)99742-8731 (85)98972-9556 **Email:** santiagosfreitas@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO NO EMPREENDIMENTO

Nome: SERGIO RICARDO DA SILVA EVANGELISTA

CPF: 485.491.933-72

Contato: (85)30669-722 **Email:** claudia@bezerraoliveira.com.br

Nº Registro Profissional: NÃO SE APLICA **Cargo ou função:** GERENTE

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos



Santiago de Souza Freitas
Enq. Seg. Urbanista
CREA RN 181301765-7/0

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	350.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FENIX RESIDUOS RECICLAÇÃO S EIRELI - ME	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	190.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NÃO SE APLICA (REUTILIZAÇÃO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO).	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização



Santiago de Souza Freitas
Enxº Segº Trabalho
CREA-RNP 181301765-7/D

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduos de varrição	210.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHARIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	10.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	92.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHARIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS


 Santiago de Souza Freitas
 Engº Seu Trabalho
 CREA RN 181301765-7/0

Ações a serem realizadas	Data de início	Data da conclusão
ADEQUAR ADEQUADAMENTE A PARTE INTERNA DO ABRIGO COM SISTEMA DE RALO, PONTO DE AGUA E LUZ CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA 02 - 08/08/2016	12/04/2018	11/06/2018

OBSERVAÇÕES

OS RESÍDUOS NÃO RECICLAVEIS (COMUM) ULTRAPASSAM OS VALORES ESTABELECIDOS POR LEI EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 8.408/99, ALTERADA PELA LEI Nº 10.340/15. ESTES RESÍDUOS, DE ACORDO COM ESTA LEI, ESTABELECIDOS PELA PREFEITURA DE FORTALEZA REFERENCIA AOS QUE PRODUZEM DIARIAMENTE MAIS DE 100 LITROS DE LIXO COMUM, DEVERÁ SER CONTRATADA EMPRESA HABILITADA PARA TAL FINALIDADE OU MENOR QUE ESTE VOLUME PODERÁ DESTINAR EM COLETA PÚBLICA.

OS RESÍDUOS RECICLAVEIS PODERÃO SER DESTINADOS A COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES CREDENCIADOS JUNTO A SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, ESSES RESÍDUOS NÃO PODERÃO SER OU ESTAR CONTAMINADOS. ENTRETANTO, OS RESÍDUOS COMUM SÃO COLETADOS E DESTINADOS PELA EMPRESA TRANSAGUA (ENGENIUM) POR COMPOR UMA VOLUMETRIA SUFICIENTE DIÁRIA ULTRAPASSANDO 100L/DIA. NESTA UNIDADE FOI CONTRATADO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS, DESTA FORMA TODOS OS RESÍDUOS RECICLAVEIS E NÃO RECICLAVEIS SÃO RECOLHIDOS PELA EMPRESA (A LEVITA) DE FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS.

VALE RESSALTAR QUE TODOS OS RESÍDUOS RECICLAVEIS DO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA BEZERRA & OLIVEIRA SÃO ENVIADOS PARA O ENDEREÇO LOCALIZADO À RUA TEREZA CRISTINA, 1428 (PROPRIEDADE DA BEZERRA & OLIVERIA) NO QUAL SÃO ARMAZENADOS TEMPORARIAMENTE (ABRIGO) COM ESTRUTURA COMPATÍVEL PARA ABRIGAR TODA DEMANDA DAS LOJAS SITUADAS NESTA REGIÃO. A EMPRESA BEZERRA E OLIVERIA DESTINA SEUS RECICLAVEIS A RECICLAGEM FENIX (SERGIO FERNANDES DE MACEDO – ME LO-138/2014).

DESTE MODO COM BASE NISSO, FOI CONSTRUIDO ABRIGO PARA RESÍDUOS COMUM E TAMBÉM PARA ABRIGAR PRODUTOS AVARIADOS OU DANIFICADOS DE FÁBRICA. ESTES POR SUA VEZ SÃO DEVOLVIDOS AO FABRICANTE NO MOMENTO OPORTUNO. OS RESÍDUOS CLASSE I QUANDO POSSUIR QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DEVE SER ENVIADOS PARA EMPRESAS LICENCIADAS QUE COLETA, TRANSPORTA E DESTINA ADEQUADAMENTE ESTES PRODUTOS/RESÍDUOS. TENDO EM VISTA ESTA NECESSIDADE FOI FIRMADO TAMBÉM CONTRATO, NESTE CASO, PARA COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS COM A EMPRESA TRANSAGUA (ENGENIUN).

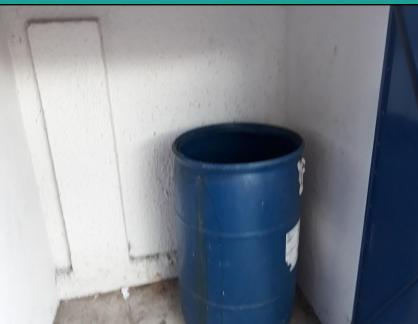
INFORMO QUE NO DIAGNÓSTICO NÃO FOI EVIDENCIADO A GERAÇÃO DE RESÍDUOS/PRODUTOS PERIGOSOS NO CASO LAMPADAS E, EXCETO PRODUTOS COM AVARIA QUE AGUARDA A TROCA JUNTO AO FABRICANTE. CASO HAJA RECUSA DO FABRICANTE PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS AVARIADOS A BEZERRA & OLIVEIRA DEVERÁ INFORMAR AO ELABORADOR DESTE DOCUMENTO BEM COMO A SEUMA PARA REVISÃO DESTE DOCUMENTO. VALE RESSALTAR QUE QUALQUER ALTERAÇÃO NA GERAÇÃO DOS RESÍDUOS SOLIDOS BEM COMO SEU DESTINO, DEVERÁ INFORMAR AO ELABORADOR DESTE DOCUMENTO PARA POSTERIOR REVISÃO.

ANEXOS



Sandro de Souza Freitas
Engº Seg. Trabalho
CREA/RN 181301765-7/0

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES

Fotos do abrigo externo dos resíduos




Santiago de Souza Freitas
Enxº Seg Trabalho
CREA/RNP 181301765-7/0

Fotos do abrigo externo dos resíduos



JUSTIFICATIVAS FOTOS ABRIGOS

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o empreendimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.

Fortaleza 19 de April de 2018


Sandro Souza Freitas
Enxº Seg. Trabalho
CREA/RN 181301765-7/D



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Data do Cadastro: 12/04/18 13:01

Número Protocolo PGR2018015986	Validade 2 Anos
--	---------------------------

Nome/Razão Social NOSSO ESTOQUE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA

Endereço: RUA PADRE MORORÓ	Numero 1825
Bairro FARIAS BRITO	Estado CEARÁ

CNPJ/CPF 07.173.317/0001-79

Atividade Principal COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
--

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	350.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FENIX RESIDUOS RECICLAVENTEIRELI - ME	Não se aplica	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	190.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NÃO SE APLICA (REUTILIZAÇÃO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO).	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos de varrição	210.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	10.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	92.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHARIUM)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

São condicionantes deste Termo de Aprovação:

- Deverão estar presentes no empreendimento e acessível à fiscalização: O Termo de Aprovação e o PGRS aprovado, bem como as declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Submeter a prévia análise da SEUMA qualquer alteração que porventura se faça necessária na atividade ou no PGRS;
- As diretrizes descritas no PGRS deverão ser cumpridas rigorosamente;
- O gerador deverá contratar empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos que estiverem devidamente licenciadas e credenciadas pela Prefeitura de Fortaleza e destinar os resíduos gerados a locais autorizados pelo órgão ambiental competente;
- Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento;
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela Prefeitura de Fortaleza;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e




 Santiago de Souza Freitas
 Engº Seg. Trabalho
 CREA RN 181301765-7/0



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico**SANTIAGO DE SOUZA FREITAS**Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**RNP: **181301755-7****2. Contratante**Contratante: **NOSSO ESTOQUE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA**CPF/CNPJ: **07.173.317/0001-79****RUA PADRE MORORÓ**Nº: **1825**

Complemento:

Bairro: **FARIAS BRITO**Cidade: **FORTALEZA**UF: **CE**CEP: **60015221**País: **Brasil**Telefone: **(85) 4011-9722**Email: **sac@bezerraoliveira.com.br**Contrato: **Não especificado**Celebrado em: **06/04/2018**Valor: **R\$ 470,00**Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE****3. Dados da Obra/Serviço**Proprietário: **NOSSO ESTOQUE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA**CPF/CNPJ: **07.173.317/0001-79****RUA PADRE MORORÓ**Nº: **1825**

Complemento:

Bairro: **FARIAS BRITO**Cidade: **FORTALEZA**UF: **CE**CEP: **60015221**Telefone: **(85) 4011-9722**Email: **sac@bezerraoliveira.com.br**Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**Data de Início: **06/04/2018**Previsão de término: **20/04/2018**Finalidade: **Ambiental****4. Atividade Técnica**

A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA

Quantidade

Unidade

2 - ESTUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE
-> #9311 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações**ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS****6. Declarações****7. Entidade de Classe****NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Santiago de Souza Freitas
Engº Seg. Trabalho
CREA RNP 181301755-7/0

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SANTIAGO DE SOUZA FREITAS - CPF: 668.160.333-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

**NOSSO ESTOQUE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - CNPJ:
07.173.317/0001-79****9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. ValorValor da ART: **R\$ 82,94**Pago em: **11/04/2018**Nosso Número: **8212557501**